



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Ementa: Dá nova denominação a logradouro público de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Travessa Georgina Francisca de Paula" a travessa existente entre as Ruas Trajano de Moraes e Antonio Félix Pinheiro, no bairro da Represa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1997.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 1892/190 do livro próprio.
/ebmp.